

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO**

**Ata nº 7/2023**

**REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

ORDEN DE TRABALHO:

Definição das atividades de avaliação a serem realizadas no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Ferreira do Alentejo, nos termos do Regulamento Interno do Município de Ferreira do Alentejo.

Deliberação:

Adopta-se o seguinte plano de trabalho para o Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Ferreira do Alentejo, nos termos do Regulamento Interno do Município de Ferreira do Alentejo.

**Ata nº 7/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, na sala de reuniões da Assembleia Municipal, reuniu o Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Ferreira do Alentejo (CCA), nomeado por despacho do Senhor Presidente, de 30 de janeiro de 2023, -----  
-----

Estiveram presentes: -----

O Presidente da Câmara Luís António Pita Ameixa, que preside ao CCA, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, a Chefe da Divisão de Cultura, Maria João Augusto Pina, a Chefe da Divisão de Administração Municipal, Maria José Guerreiro Mendes Couraça, a Chefe da Divisão Social, o Chefe do Serviço de Logística e Tráfego, José Inácio Guerreiro Costa e a Diretora do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo, Madalena Pires Lopes Salgado.-----  
-----

**ORDEM DE TRABALHO:**

1. Definição dos critérios de avaliação por ponderação curricular para o biénio 2023/2024, nos termos do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro;
2. Outros assuntos.

**Deliberação 1:**

No âmbito da definição dos critérios de avaliação por ponderação curricular para o biénio 2023/2024, o CCA deliberou, por unanimidade, a sua aprovação, conforme Anexo I

Por não haver mais assuntos a tratar, e quando eram quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

Para constar e demais efeitos legais se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

L.A. Rita Amarel

Alvaro Pires

Júlia Pires

Para José Carrero Mendes

José Américo Carrero Costa

Alcides Pires Dias Soffredo

**Critérios de ponderação curricular para o biénio 2023/2024**

Relativamente ao biénio 2023/2024, na avaliação de desempenho dos trabalhadores por ponderação curricular a realizar nos termos do artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, são considerados os seguintes elementos:

- i. **Habilitações académicas e profissionais (HAP);**
- ii. **Experiência profissional (EP);**
- iii. **Valorização curricular (VC);**
- iv. **O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (EC).**

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, a cada um dos elementos de ponderação curricular não pode ser atribuída pontuação inferior a 1.

A avaliação por ponderação curricular (PC) obedecerá à seguinte fórmula:

$$\bullet \text{ PC} = (\text{HAP} \times 0,10) + (\text{EP} \times 0,55) + (\text{VC} \times 0,20) + (\text{EC} \times 0,15)$$

ou, quando deva ser atribuído 1 valor ao elemento EC:

$$\bullet \text{ PC} = (\text{HAP} \times 0,10) + (\text{EP} \times 0,60) + (\text{VC} \times 0,20) + (\text{EC} \times 0,10)$$

A avaliação final é expressa nos termos do n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conforme se detalha:

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Desempenho Inadequado	1,000 a 1,999
Desempenho Adequado	2,000 a 3,999
Desempenho Relevante	4,000 a 5,000

Critérios de ponderação curricular para o biénio 2023/2024

Carreira de Técnico Superior (TS)

A – **Habilitações Académicas e Profissionais (HAP):** considera as habilitações legalmente exigíveis à data da integração do trabalhador na carreira.

Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)	Pontuação
Habilitação académica inferior à legalmente exigida à data da integração na carreira	1
Habilitação académica igual à legalmente exigida à data da integração na carreira	3
Habilitação académica superior à legalmente exigida à data da integração na carreira	5

B – **Experiência Profissional (EP):** pondera e valora o desempenho de funções ou atividades. A atribuição da pontuação deste elemento é efetuada com o apuramento de uma média ponderada e com recurso à correspondente conversão, conforme se detalha:

Experiência Profissional (EP)	Pontuação
Média ponderada (60% TS + 40% AP) entre 1,0 e 1,9	1
Média ponderada (60% TS + 40% AP) entre 2,0 e 3,9	3
Média ponderada (60% TS + 40% AP) entre 4,0 e 5,0	5

B.1 – **Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local (60%)**

Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local (TS)	Pontuação
Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local inferior a 1 ano	1
Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local entre 1 e 10 anos	3
Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local superior a 10 anos	5

B.2 – **Ações ou projetos de relevante interesse, participação em grupos de trabalho, estudos ou projetos, bem como a atividade de formador, a realização de conferências, palestras e outras atividades de idêntica natureza (40%)**

Ações ou projetos de relevante interesse (AP)	Pontuação
N.º de participações em ações ou projetos = 0	1
N.º de participações em ações ou projetos = 1	3
N.º de participações em ações ou projetos > 1	5

**Critérios de ponderação curricular para o biénio 2023/2024**

**C – Valorização curricular (VC):** considera a participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho realizadas nos últimos 5 anos, sendo ainda consideradas neste elemento as habilitações académicas superiores às legalmente exigidas à data da integração do trabalhador na respetiva carreira.

Valorização curricular (VC)	Pontuação
N.º de horas de formação com interesse para as funções desempenhadas nos últimos 5 anos < 175 horas	1
N.º de horas de formação com interesse para as funções desempenhadas nos últimos 5 anos entre 175 e 350 horas	3
N.º de horas de formação com interesse para as funções desempenhadas nos últimos 5 anos > 350 horas e Habilitação académica superior à legalmente exigida à data de ingresso	5

**D – Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social (EC):** considera o exercício de cargos ou funções de relevante interesse público e ou de relevante interesse social

Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social (EC)	Pontuação
N.º de anos com exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social < 5 anos	1
N.º de anos com exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social entre 5 e 10 anos	3
N.º de anos com exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social > 10 anos	5

Critérios de ponderação curricular para o biénio 2023/2024

Carreira de Assistente Técnico (AT)

A – Habilitações Académicas e Profissionais (HAP): considera as habilitações legalmente exigíveis à data da integração do trabalhador na carreira.

Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)	Pontuação
Habilitação académica inferior à legalmente exigida à data da integração na carreira	1
Habilitação académica igual à legalmente exigida à data da integração na carreira	3
Habilitação académica superior à legalmente exigida à data da integração na carreira	5

B – Experiência Profissional (EP): pondera e valora o desempenho de funções ou atividades. A atribuição da pontuação deste elemento é efetuada com o apuramento de uma média ponderada e com recurso à correspondente conversão, conforme se detalha:

Experiência Profissional (EP)	Pontuação
Média ponderada (60% TS + 40% AP) entre 1,0 e 1,9	1
Média ponderada (60% TS + 40% AP) entre 2,0 e 3,9	3
Média ponderada (60% TS + 40% AP) entre 4,0 e 5,0	5

B.1 – Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local (60%)

Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local (TS)	Pontuação
Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local inferior a 1 ano	1
Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local entre 1 e 10 anos	3
Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local superior a 10 anos	5

B.2 – Ações ou projetos de relevante interesse, participação em grupos de trabalho, estudos ou projetos, bem como a atividade de formador, a realização de conferências, palestras e outras atividades de idêntica natureza (40%)

Ações ou projetos de relevante interesse (AP)	Pontuação
N.º de participações em ações ou projetos = 0	1
N.º de participações em ações ou projetos = 1	3

**Critérios de ponderação curricular para o biénio 2023/2024**

N.º de participações em ações ou projetos > 1	5
---	---

**C – Valorização curricular (VC):** considera a participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho realizadas nos últimos 5 anos, sendo ainda consideradas neste elemento as habilitações académicas superiores às legalmente exigidas à data da integração do trabalhador na respetiva carreira.

Valorização curricular (VC)	Pontuação
N.º de horas de formação com interesse para as funções desempenhadas nos últimos 5 anos < 70 horas	1
N.º de horas de formação com interesse para as funções desempenhadas nos últimos 5 anos entre 70 e 175 horas	3
N.º de horas de formação com interesse para as funções desempenhadas nos últimos 5 anos > 175 horas e Habilitação académica superior à legalmente exigida à data de ingresso	5

**D – Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social (EC):** considera o exercício de cargos ou funções de relevante interesse público e ou de relevante interesse social

Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social (EC)	Pontuação
N.º de anos com exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social < 5 anos	1
N.º de anos com exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social entre 5 e 10 anos	3
N.º de anos com exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social > 10 anos	5

*L.*  
*b*  
*psm*  
*b*  
*AK*  
*3*

Critérios de ponderação curricular para o biénio 2023/2024

Carreira de Assistente Operacional (AO)

**A – Habilitações Académicas e Profissionais (HAP):** considera as habilitações legalmente exigíveis à data da integração do trabalhador na carreira.

Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)	Pontuação
Habilitação académica inferior à legalmente exigida à data da integração na carreira	1
Habilitação académica igual à legalmente exigida à data da integração na carreira	3
Habilitação académica superior à legalmente exigida à data da integração na carreira	5

**B – Experiência Profissional (EP):** pondera e valora o desempenho de funções ou atividades. A atribuição da pontuação deste elemento é efetuada com o apuramento de uma média ponderada e com recurso à correspondente conversão, conforme se detalha:

Experiência Profissional (EP)	Pontuação
Média ponderada (60% TS + 40% AP) entre 1,0 e 1,9	1
Média ponderada (60% TS + 40% AP) entre 2,0 e 3,9	3
Média ponderada (60% TS + 40% AP) entre 4,0 e 5,0	5

**B.1 – Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local (60%)**

Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local (TS)	Pontuação
Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local inferior a 1 ano	1
Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local entre 1 e 10 anos	3
Tempo de serviço na carreira, com desempenho efetivo de funções relevantes no âmbito da administração local superior a 10 anos	5

**B.2 – Ações ou projetos de relevante interesse, participação em grupos de trabalho, estudos ou projetos, bem como a atividade de formador, a realização de conferências, palestras e outras atividades de idêntica natureza (40%)**

Ações ou projetos de relevante interesse (AP)	Pontuação
N.º de participações em ações ou projetos = 0	1
N.º de participações em ações ou projetos = 1	3

**Critérios de ponderação curricular para o biénio 2023/2024**

N.º de participações em ações ou projetos > 1	5
---	---

**C – Valorização curricular (VC):** considera a participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho realizadas nos últimos 5 anos, sendo ainda consideradas neste elemento as habilitações académicas superiores às legalmente exigidas à data da integração do trabalhador na respetiva carreira.

Valorização curricular (VC)	Pontuação
N.º de horas de formação com interesse para as funções desempenhadas nos últimos 5 anos < 35 horas	1
N.º de horas de formação com interesse para as funções desempenhadas nos últimos 5 anos entre 35 e 75 horas	3
N.º de horas de formação com interesse para as funções desempenhadas nos últimos 5 anos > 75 horas e Habilitação académica superior à legalmente exigida à data de ingresso	5

**D – Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social (EC):** considera o exercício de cargos ou funções de relevante interesse público e ou de relevante interesse social

Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social (EC)	Pontuação
N.º de anos com exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social < 5 anos	1
N.º de anos com exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social entre 5 e 10 anos	3
N.º de anos com exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social > 10 anos	5

*L.*

*Posta*

*W*

*AK*

*P*